

Portaria Nº 001/2016

Cópia  
21620

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

**RESOLVE:**

Art 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Maria Arlete da Silva Soares, matrícula: 899-1, portadora do RG nº 5.861.613 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 421.160.314-00, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-PL, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 04 de janeiro de 2016.



*Rcabral*

RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

*sebast*

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO

Prefeita

*Gracielle*  
Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti  
Gerente de Previdência e Benefícios do FUMAP  
Matrícula 6680-1